



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 248, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre ajustamento de funções gratificadas e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos no inciso I, do art. 5º c/c art. 6º da Lei nº 1.492, de 29 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas 15 (quinze) Funções Gratificadas FG-3 em 9 (nove) Funções Gratificadas FG-4, constantes na Tabela do Anexo II da Lei nº 1.492, de 29 de agosto de 2007.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 116, de 19 de junho de 2007, passa a vigor com a seguinte alteração: **onde se lê** “*Unidades de Saúde da Família ... - 33 Chefes de USF - FG-3*”, **leia-se** “*Unidades de Saúde da Família ... - 33 Chefes de USF - FG-4*”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

PALMAS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Gestão e Recursos Humanos